



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI - Nº 117/2018  
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, SEMA da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, SEMA de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa FERRO + MINERAÇÃO S.A., CNPJ 21.256.870/0002-87, Licença Prévia e SEMA Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minério de ferro, (Parâmetro - Produção SEMA Bruta: 5.000.000,00 t/ano), enquadrado em classe 5, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, DNPM 002.700/1936, sob o código M\_SEMA A-02-03-8, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na LAT/SEMA 20°16'28,2"LONG/Y 43°53'54,9, no Município de Congonhas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo GA SEMA 03886/2007/015/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 30/10/2018. AM\_SEMA

## Sem condicionantes

## X Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 30/10/2024.**

**Horizonte, 08 de novembro de 2018**

Superintendente Región I C. M. A. (S.M.)

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Central Metropolitana

003147

VERSO

## **DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDEDOR**